



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.299, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Declara de utilidade pública a Associação Sopão de Rua.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Sopão de Rua, nos termos da Lei Municipal 1.804, de 9 de janeiro de 1970.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 11 de dezembro de 2015.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Nadison Hax
Chefe de Gabinete